

EDITAL N.º 1/2022

ÁREA E DATAS DE CORTE PARA FENO E ACEIROS

ELA ALTO ALENTEJO E TEJO INTERNACIONAL (a)

1. De acordo com o previsto nas alíneas a) e e), do artigo nº 26, para o **Apoio Zonal Outras Áreas Estepárias**, da Portaria n.º 56/2015, de 27 de fevereiro, da ação 7.3 “Pagamentos Rede Natura”, “Apoios Zonais (AZ) de carácter agroambiental”, no apoio designado «Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio» do PDR 2020, compete à ELA Alto Alentejo indicar anualmente o limite máximo de área semeada objeto de corte, bem como a data a partir da qual é consentido este tipo de operações.

Dada a **situação preocupante e crítica em que se encontra a população de Águia-caçadeira (*Circus pygargus*), é muito importante a sua colaboração para a conservação desta espécie de ave, característica das nossas zonas estepárias.** Solicita-se, por isso, que pelo menos com **3 dias de antecedência em relação à data prevista para corte de feno, informe o ICNF (Tlm: 969 072 334) ou a SPEA (email: julieta.costa@spea.pt), para se verificar a eventual presença de ninhos da espécie.**

Quanto às condições para a realização do corte de feno das áreas semeadas e para a realização dos aceiros no ano de 2022 a ELA Alto Alentejo faz saber que:

- Só é permitido o **corte de feno em áreas semeadas até ao máximo de 25 % dessa área, incluindo os aceiros;**
- **A partir de 20 de maio** podem ser feitos **aceiros** em qualquer tipo de ocupação cultural **com uma largura máxima recomendada de 6 m em áreas situadas junto das estradas nacionais e municipais e o corte de feno é consentido em áreas forrageiras semeadas que se situem num raio de 150 m em redor dos assentos de lavoura ou povoações, ou que distem 25 m para cada lado das vias de comunicação nacionais e municipais;**
- **A partir de 27 de maio** é consentida a realização de **aceiros** em qualquer tipo de ocupação cultural com uma largura máxima recomendada de 6 m e **é permitido o corte de feno para as restantes situações.**

2. É muito importante que todos os agricultores que durante o corte de feno detetem ninhos de Abetarda, Sisão ou Águia-caçadeira, procedam do seguinte modo:

- Evitar a perturbação;
- Garantir uma faixa por fenar no mínimo de **5 m em redor do ninho**;
- Informar uma das entidades através dos contactos indicados atrás.

3. **Todas as operações culturais** devem ser registadas no **Caderno de Registo das Atividades do PDR 2020**.

4. A leitura do presente edital não dispensa a consulta da legislação vigente.

Beja, 19 de maio de 2022.

Pelas ELA_AA + TI

Alice de Fátima Palma Fernandes Ramos

ESTRUTURA LOCAL DE APOIO ALTO ALENTEJO (ELA_AA) APOIO ZONAL OUTRAS ÁREAS ESTEPÁRIAS

Alice de Fátima Palma Fernandes Ramos

(a) Os territórios abrangidos pelo Apoio Zonal Outras Áreas Estepárias no âmbito deste Edital são:

ELA_AA+TI: **Zona de Proteção Especial Monforte, Veiros, Vila Fernando, São Vicente, Campo Maior e Torre da Bolsa e Parque Natural Tejo Internacional, Zona de Proteção Especial Tejo Internacional, Erges e Pônsul.**